



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº. 1620, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a **Sra. Ana Paula Mussi Andrade Righi**, Gerente da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, portadora da cédula de identidade nº. 15.526.024, para exercer as funções de **GESTORA** do convênio para implantação do Projeto “Padaria Artesanal”, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1621, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Designar o servidor Walter Thaumaturgo Neto, matrícula nº 2358, para exercer a função de **GESTOR** dos convênios e contratos constantes nos seguintes processos:

Processo nº	Assunto	Fornecedor
41722/2013	Link de Internet de 40 Mbps	Nipcable
46297/2016	Hospedagem do Site da Prefeitura	Dimenoc
42276/2014	191 Pontos de Internet	Intervale
9847/2014	Sistema de Ação Social	Softpark
34057/2013	PABX	Convergência
24121/2016	Impressoras Térmicas	Gomaq
63345/2014	Outsourcing de Impressão	Gomaq
41722/2013	90 Pontos de Internet	Intervale
38189/2016	Carreta Profissionalizante	Intervale
27031/2016	Copiadoras Brother/Sharp	Gomaq
53212/2016	Estagiários	CIEE
26208/2017	Impressora de Crachás	Gomaq
24130/2016	Linhas 0800	Vivo

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1622, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	413.572.018-85

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1623, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MANOEL MAURICIO FERRARI MENDES	698.356.678-53

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1624, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Esportes – Modalidades – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANDRE LUIZ BACCI	221.967.958-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1625, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 28/10/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015, para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde: ESF – Água Quente, ESF – Ana Rosa, ESF – Barreiro, ESF – Chácara Silvestre, ESF – Esplanada Santa Terezinha, ESF – Estoril, ESF – Jaraguá, ESF – Marlene Miranda, ESF – Monjolinho, ESF – Novo Horizonte, ESF – Paiol, SF – Pinheirinho, ESF – Piratininga, ESF – Planalto, ESF – Santa Isabel, ESF – Santa Tereza, ESF – São Geraldo, ESF – São Gonçalo, ESF – Vila Marli, ESF – Vila São José, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1626, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 29/10/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2015, para preenchimento dos cargos de Agente Fiscal de Transporte Público, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Escriturário, Fiscal de Abastecimento, Fiscal de Obras Particulares, Fiscal de Rendas Imobiliárias, Inspetor de Alunos, Instrutor de Esportes – Auxiliar de Piscina, Instrutor de Esportes – Basquetebol, Instrutor de Esportes – Dança, Instrutor de Esportes – Esportes Alternativos, Instrutor de Esportes – Futsal, Instrutor de Esportes – Handebol, Instrutor de Esportes – Lutas, Instrutor de Esportes – Modalidades, Instrutor de Esportes – Natação, Instrutor de Esportes – Preparação Física, Instrutor de Esportes – Tênis de Mesa, Instrutor de Esportes – Voleibol, Monitor de Esportes – Modalidades, Museólogo, Nutricionista, Oficial de Administração, Orientador Social, Psicólogo, Servente, Topógrafo, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1627, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 06/11/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 003/2015, para preenchimento dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Especialista – Cardiologia, Médico Especialista – Cardiologia Infantil, Médico Especialista – Cirurgia Geral, Médico Especialista – Cirurgião Infantil, Médico Especialista – Dermatologia, Médico Especialista – Endocrinologia, Médico Especialista – Endocrinologia Infantil, Médico Especialista – Endoscopia, Médico Especialista – Fisioterapia, Médico Especialista – Geriatria, Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, Médico Especialista – Neurologia, Médico Especialista – Neurologia Infantil, Médico Especialista – Nutrólogo, Médico Especialista – Oftalmologia, Médico Especialista – Otorrinolaringologia, Médico Especialista – Psiquiatria, Médico Especialista – Reumatologia, Médico Especialista – Urologia, Médico Especialista – Vascular, Médico Necropsista, Médico PSF, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Necropsia, Terapeuta Ocupacional, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1628, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 06/11/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 003/2015, para preenchimento dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Especialista – Cardiologia, Médico Especialista – Cardiologia Infantil, Médico Especialista – Cirurgia Geral, Médico Especialista – Cirurgião Infantil, Médico Especialista – Dermatologia, Médico Especialista – Endocrinologia, Médico Especialista – Endocrinologia Infantil, Médico Especialista – Endoscopia, Médico Especialista – Fisioterapia, Médico Especialista – Geriatria, Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, Médico Especialista – Neurologia, Médico Especialista – Neurologia Infantil, Médico Especialista – Nutrólogo, Médico Especialista – Oftalmologia, Médico Especialista – Otorrinolaringologia, Médico Especialista – Psiquiatria, Médico Especialista – Reumatologia, Médico Especialista – Urologia, Médico Especialista – Vascular, Médico Necropsista, Médico PSF, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Necropsia, Terapeuta Ocupacional, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1629, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 03/12/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 004/2015, para preenchimento do cargo de Cuidador, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1630, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 30/11/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 005/2015, para preenchimento do cargo de Agente de Controle de Endemias, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1631, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 17/12/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 006/2015, para preenchimento do cargo de Ajudante de Paramentação, Braçal, Calheiro, Carpinteiro, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Eletricista Semafórico, Encanador, Gari, Marceneiro, Mecânico de Máquinas, Mecânico de Viatura Leve, Mestre de Obras, Motorista, Motorista Paramentador, Pedreiro, Pedreiro de Acabamento, Pintor, Serralheiro, Vidraceiro, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1632, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 24/12/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 007/2015, para preenchimento dos cargos de Borracheiro, Eletricista de Autos, Instrutor de Artes – Artes Plásticas, Instrutor de Artes – Artes Visuais, Instrutor de Artes – Canto,

Instrutor de Artes – Cordas – Violino/ Viola de Arco, Instrutor de Artes – Cordas – Violoncelo, Instrutor de Artes – Dança, Instrutor de Artes – Educação Musical, Instrutor de Artes – Gastronomia/ Panificação, Instrutor de Artes – Marcenaria, Instrutor de Artes – Piano, Instrutor de Artes – Piano/ Musicalização Infantil e Regência de Coro, Instrutor de Artes – Soprano – Madeira, Instrutor de Artes – Soprano – Metal, Instrutor de Artes – Teatro, Instrutor de Artes – Trabalhos Manuais, Instrutor de Artes – Violão, Instrutor do Trabalho – Artesanato, Instrutor do Trabalho – Automação/ Desenho Mecânico, Instrutor do Trabalho – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Instrutor do Trabalho – Corte e Costura, Instrutor do Trabalho – Costura Industrial, Instrutor do Trabalho – Eletricista Instalador, Instrutor do Trabalho – Funilaria/ Pintura Automotiva, Instrutor do Trabalho – Gestão, Instrutor do Trabalho – Informática, Instrutor do Trabalho – Inglês/ Espanhol, Instrutor do Trabalho – Padeiro/ Confeiteiro, Instrutor do Trabalho – Pedreiro, Monitor de Oficinas – Artesanato, Monitor de Oficinas – Assistente de Cabeleireiro, Monitor de Oficinas – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Monitor de Oficinas – Corte e Costura, Monitor de Oficinas – Depilação e Designer, Monitor de Oficinas – Informática, Monitor de Oficinas – Informática – Auto CAD, Monitor de Oficinas – Inglês Avançado, Monitor de Oficinas – Manicure e Unhas Artísticas, Monitor de Oficinas – Maquiagem e Maquiagem Artística, Monitor de Oficinas – Padeiro/ Confeiteiro, Monitor de Oficinas – Serigrafia, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1633, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 07/12/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 009/2015, para preenchimento dos cargos de Assistente Administrativo, Dentista Especialista – Endodontia, Engenheiro Eletricista, Médico Especialista – Pediatra, Tesoureiro, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1634, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.481/2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 24/12/2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 010/2015, para preenchimento do cargo de Procurador, objeto do processo nº 54.481/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1635, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53.207/2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 23/01/2018, o prazo de validade do Concurso Público nº 011/2015, para preenchimento do cargo de Professor de Educação Infantil, Professor I – Ensino Fundamental, Professor III – Ciências, Professor III – Educação Especial – DM, Professor III – Educação Física, Professor III – Geografia, Professor III – História, Professor III – Língua Inglesa, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, objeto do processo nº 53.207/2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SEGOV Nº 56, de 29 de setembro de 2017.**

**SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 62.109/2017

**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de conduta atribuída ao servidor/motorista Sr Benedito Vicente Alves Neto, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 29 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA SESPM Nº 137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.471/2017.

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **Danilo Pereira**, matrícula **44.905**, face aos indícios de infração ao disposto no artigo 44, inciso XXVIII da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de Advertência às seguintes transgressões:

XXVIII – Não ter o devido zelo com qualquer material que lhe seja confiado.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.378/2017.

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **João Claudio de Moura Brito**, matrícula **30.101**, face aos indícios de infração ao disposto no artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de Advertência às seguintes transgressões:

XXXII – Faltar ao serviço sem justa causa.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.383/2017.

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **Mayke Henrique Rodrigues Cesario**, matrícula **26.968**, face aos indícios de infração ao disposto no artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de Advertência às seguintes transgressões:

XXXII – Faltar ao serviço sem justa causa.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.396/2017.

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **João dos Santos Barreto**, matrícula **26.972**, face aos indícios de infração ao disposto no artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de Advertência às seguintes transgressões:

XXXII – Faltar ao serviço sem justa causa.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.403/2017.

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **Jefferson Eduardo de Moraes**, matrícula **26.937**, face aos indícios de infração ao disposto no artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de Advertência às seguintes transgressões:

XXXII – Faltar ao serviço sem justa causa.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**DECRETO Nº 14127 . DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12409/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Edmundo Morewood, Bairro Estiva, nesta cidade, a saber:

“**Área 01 parte do prédio nº 72** de propriedade da Caixa Econômica Federal, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.309.001.

Área de Terreno medindo 7,20m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 72, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 64, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com a propriedade de José Ouverney, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,74m2.

**Área 02 parte do prédio nº 64** de propriedade de Ieda Maria Agostini, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.311.001.

Área de Terreno medindo 7,39m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com área remanescente do prédio nº 64, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 58, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 72, perfazendo no perímetro acima uma área de 22,32m2.

**Área 03 parte do prédio nº 58** de propriedade de Ieda Maria Agostini, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.009.001.

Área de Terreno medindo 7,08m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 58, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 52, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 64, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,38m2.

**Área 04 parte do prédio nº 52** de propriedade de Benedito Andreazza, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.310.001.

Área de Terreno medindo 7,02m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 52, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 44, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 58, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,20m2.

**Área 05 parte do prédio nº 44** de propriedade de Alexandre Marques Fernandes, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.010.001.

Área de Terreno medindo 6,94m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 44, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 38, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 52, perfazendo no perímetro acima uma área de 20,95m2.

**Área 06 parte do prédio nº 38** de propriedade de José Ouverney, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.008.001.

Área de Terreno medindo 6,90m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 38, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 32, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 44, perfazendo no perímetro acima uma área de 20,83m2.

**Área 07 parte do prédio nº 32** de propriedade de Vilma Marcon Oliveira, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.002.001.

Área de Terreno medindo 15,00m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 32, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com a propriedade de Arcoplan Construção e Planejamento SC Ltda., e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 38, perfazendo no perímetro acima uma área de 45,30m2.

**Área 08** de propriedade de Arcoplan Const. e Planejamento SC Ltda., cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.001.001.

Área com frente para Rua Edmundo Morewood, no bairro da Estiva, nesta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo pelo ponto **1A** com coordenadas E=442.016,0625 e N=7.453.702,7404, situado no lado esquerdo, de quem da referida via observa o referido imóvel, com o ângulo interno de 90°44'33" segue para o ponto **2** com uma distância de **1,50 metro**, confrontando com o prédio nº32( matrícula nº30.573), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°15'27" segue para o ponto **3** com uma distância de **17,24** metros, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 151°33'52" segue para o ponto **4** com uma distância de **3,90** metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 39,20 metros" segue para o ponto **5** com uma distância de **7,56** metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 87,70 metros segue para o ponto **6** com uma distância de **15,90** metros, depois deflete à esquerda segue para o ponto **7** com uma distância de **5,03** metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 1,08 metros segue para o ponto **7A** com uma distância de **0,41** metros, depois deflete à direita segue para o ponto **7B** com uma distância de **27,53** metros, depois deflete à direita com uma curva com raio de 20,29 metros segue para o ponto **7C** com uma distância de **4,68** metros, depois deflete à direita e segue para o ponto **1A** com uma distância de **14,96** metros, até encontrar novamente o ponto 1A onde teve inicio a presente descrição, encerrando a área de **106,98m2**.

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3168-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 13297, de 31/03/14 e 13802, de 17/05/16.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de outubro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**PREGÃO Nº 324/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que no pregão presencial 324/17, que cuida da Contratação de empresa especializada para transporte e traslado dos componentes da FAMUTA para Palm Springs, Califórnia – Estados Unidos da América no “Mundial de Bandas de Marcha e Show - WAMSB”, bem como pagamentos de traslados, 125 passagens aéreas, seguro viagem, hospedagem, alimentação, transporte interno dos locais do evento e traslados entre os eventos, locação de equipamentos (instrumentos Sinfônicos) de grande porte.

**Onde-se-lê:** no anexo I – (Proposta de Preços), item 3, 125 passagens aéreas Guarulhos/ Los Angeles/Guarulhos saída dia 24/11/2017 retorno dia 05/11/2017.

**Leia-se:** item 3, 125 passagens aéreas Guarulhos/ Los Angeles/Guarulhos saída dia 26/11/2017 retorno dia 04/12/2017.

**Onde-se-lê:** no anexo X (Planilha de Condições de Pagamento), 125 passagens aéreas Guarulhos/ Los Angeles/Guarulhos saída dia 24/11/2017 retorno dia 05/11/2017.

**Leia-se:** 125 passagens aéreas Guarulhos/ Los Angeles/Guarulhos saída dia 26/11/2017 retorno dia 04/12/2017.

**Em face das correções acima, fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 18/10/2017 às 14hs, mantendo-se demais termos do edital.**

PMT., aos 02/10/2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 240/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 240/17, ora renomeado pregão presencial 240/17 – Edital I, que cuida da aquisição de roupas (calcinha, sutiã, bermuda, meia, calça moletom, camiseta e pijama), com encerramento dia **18.10.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 02.10.2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal.

**PREGÃO Nº 311/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 311/17, que cuida do fornecimento de panfleto no formato A5 e etiquetas adesivas, com encerramento dia **18.10.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 02.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 348/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 348/17, que cuida da aquisição de figurinos para a Fanfarras Municipal de Taubaté - FAMUTA, com encerramento dia **18.10.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 02.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME **PROCESSO:** 8.338/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN **ASSINATURA:** 30/08/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/02/17 **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/11/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 206/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.753/16.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 44.508/16 **ASSINATURA:** 29/09/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 20,773482% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/04/17 **VALOR:**R\$ 155.165,43 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/16